



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**TERMO DE REFERÊNCIA para Contratação de Empresa Especializada em Içamento com Guindaste para a Demolição da Caixa D'água da Praça de Redenção**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e as condições para Contratação de Empresa Especializada em Içamento com Guindaste para a Demolição da Caixa D'água da Praça de Redenção, para a Secretaria de Serviços Públicos do município da Vitória de Santo Antão. Com o intuito de garantir a segurança e eficiência na demolição da caixa d'água da Praça de Redenção.

Já que, Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão identificou a necessidade crucial de contratação de Empresa especializada em Içamento com Guindaste para a Demolição da Caixa D'água da Praça de Redenção, onde o serviço em questão apresenta características fundamentais para atender à demanda da demolição da Caixa D'água, devida à sua altura e peso a Prefeitura Municipal não tem em seu quadro o maquinário e o "know how" necessário para a sua retirada, sendo necessário a contratação de empresa especializada.

A Empresa deve apresentar maquinário com capacidade de carga igual ou superior a estipulada no orçamento (Dois Guindastes com capacidade de carga de 60,0T), também deve apresentar plano de içamento do objeto em questão.

A opção pela contratação de Empresa especializada em Içamento com Guindaste para a Demolição da Caixa D'água da Praça de Redenção, em vez da aquisição direta, se justifica pela economicidade e pela flexibilidade que esse modelo proporciona, sem a necessidade de investimentos significativos de capital. Além disso, o contrato possibilita a substituição ou atualização do veículo conforme as necessidades específicas da administração pública, acompanhando a evolução tecnológica e normativa.

### 2. OBJETO

O objeto deste termo de referência é contratação de Empresa especializada em Içamento com Guindaste para a Demolição da Caixa D'água da Praça de Redenção da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A solução proposta envolve a Contratação de Empresa especializada para Içamento de Caixa D'água Localizada na Praça de Redenção, no Município de Vitória de Santo Antão, onde se iniciara sua demolição para se dar início a reforma da Praça. Quanto ao serviço em questão se dará através de dois guindastes que laçarão com cabos de aço a caixa para que seja retirada a ligação entre a caixa e os pilares que suportam ela. Após o desligamento entre os pilares e a caixa d'água, a caixa será descida até a praça.

Márlon Marinho da Silva Santos  
CREA Nº 181892824-8  
MAT: P185802



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos financeiros na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Projeto Atividade: 1.47000.47001.4.122.904.2.17

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Despesa: 360

#### **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

O contrato terá vigência de 1 mes, a contar da data de assinatura.

O Serviço deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e atender a todas as especificações descritas neste termo.

#### **6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a. A contratada será responsável pela amarração da caixa com cabo de aço, o inçamento da caixa d'água e descida da mesma;
- b. Designar profissionais habilitados e capacitados para operar o veículo guindaste, conforme treinamento fornecido pela contratada;
- c. Em caso de falhas mecânicas ou problemas no implemento, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição imediata, garantindo a continuidade dos serviços prestados.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. A contratante deverá disponibilizar local apropriado para a guarda do veículo durante o período de não utilização;
- b. Zelar pela integridade do veículo e do implemento, adotando as medidas necessárias para prevenir danos decorrentes de mau uso ou negligência.

#### **8. GARANTIA CONTRATUAL**

*Márcio Maria da Silva*  
CREA - Nº 181892824-6  
MAT: P185802





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- a. A contratada deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% do valor inicial do contrato, a ser prestada por meio de seguro-garantia, no prazo de até 30 dias contados a partir da assinatura do contrato, em conformidade com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- b. A garantia contratual tem por finalidade assegurar o pleno cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, garantindo à contratante a reparação de eventuais danos causados pela inexecução total ou parcial do contrato;
- c. A garantia será liberada no prazo de 30 dias após o término do contrato, desde que a contratada tenha cumprido integralmente todas as obrigações contratuais, sem pendências ou débitos em aberto;
- d. Caso a contratada descumpra qualquer disposição contratual, a garantia poderá ser utilizada pela contratante para cobrir prejuízos, multas ou demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- e. A contratada será responsável por manter a garantia atualizada ao longo da vigência do contrato, podendo ser exigida a reposição em caso de utilização parcial ou total durante a vigência do contrato;
- f. Na hipótese de não apresentação ou atualização da garantia contratual nos prazos estabelecidos, a contratante reserva-se ao direito de rescindir o contrato, aplicar penalidades ou adotar as medidas previstas na legislação aplicável;
- g. A garantia contratual não exime a contratada de suas obrigações contratuais, sendo considerada uma medida complementar para resguardar os interesses da contratante;
- h. Todos os detalhes referentes à garantia contratual devem observar rigorosamente as disposições legais em vigor, sendo passíveis de adequações conforme a legislação aplicável à época da formalização do contrato.
- i. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

**9. PRAZO DE ENTREGA**

- a. A contratada compromete-se a iniciar a execução do no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da assinatura do contrato;
- b. O prazo de entrega é de suma importância para a continuidade das atividades da contratante, sendo imprescindível que a contratada cumpra rigorosamente o cronograma estabelecido;

*Márlon Mario da Silva Sant:*  
CREA - Nº 181892824-8  
MAT: P185802



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- c. A contratante reserva-se ao direito de aplicar penalidades, conforme previsto na legislação vigente, em caso de descumprimento do prazo estipulado, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para garantir o regular andamento do contrato;
- d. Eventuais atrasos na entrega deverão ser comunicados formalmente pela contratada à contratante, justificando os motivos e propondo um novo prazo para a efetivação da entrega, mediante concordância da contratante;
- e. Na hipótese de atraso na entrega por motivos imputáveis à contratada, esta deverá arcar com eventuais despesas ou custos adicionais que a contratante venha a incorrer devido à não disponibilidade do veículo no prazo acordado;
- f. A contratante poderá realizar vistoria no veículo no momento da entrega para verificar se este está em conformidade com as especificações técnicas e funcionais estabelecidas neste termo de referência;
- g. A contratada deverá assegurar que o veículo esteja devidamente registrado e licenciado, em conformidade com a legislação de trânsito, no ato da entrega;

## **10. VIGÊNCIA**

Este termo de referência terá vigência a partir da data de sua publicação e enquanto perdurar a contratação do serviços de locação.

## **11. VALOR TOTAL**

O valor total para o serviço em questão é de R\$ 99.981,60. Considerando que o contrato de locação terá a duração de 6 dias.

O valor total incluem todos os custos relacionados ao execução do serviço, conforme especificado neste termo de referência.

A contratada será integralmente responsável por todos os tributos, impostos, encargos sociais e despesas que incidam sobre o contrato, não cabendo à contratante qualquer ônus adicional além do valor estabelecido neste contrato.

Eventuais alterações na legislação que resultem em novos tributos, impostos, encargos ou despesas serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não ensejando revisão contratual ou repasse de custos à contratante.

O valor estipulado compreende a prestação de serviço completa, conforme as especificações deste termo de referência, não sendo admitidos acréscimos ou cobranças adicionais, salvo se devidamente justificados e autorizados pela contratante.

*Márlon Mario da Silva Santo*  
CREA - Nº 181892824-8  
MAT: P185802





## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega do Boletim de Medição, mediante apresentação da nota fiscal e certidões. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, em conta corrente indicada pelo fornecedor.

## 13. PENALIDADES

A não observância das condições estabelecidas neste termo de referência sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente, podendo ser aplicadas multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de referência deverá ser regido pela Lei nº 14.133/2021, nova lei de licitações.

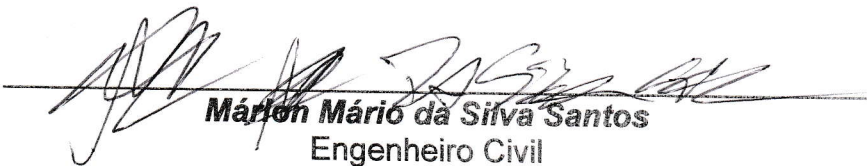
Quaisquer alterações no contrato deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente justificado e autorizado pelas partes.

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, mediante notificação prévia.

## 15. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais decorrentes do presente Termo de Referência ou do contrato a ser firmado entre as partes. As partes declaram renunciar a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão/PE, 05 de Fevereiro de 2024.

  
**Márlon Mário da Silva Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA-PE nº 181892824-8